

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MATINA • BAHIA

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

 DECRETO Nº 13 DE 06 DE MAIO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

○ ATA DE REUNIÃO Nº 002/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

○ TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-23SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23 PE

EDITAIS

• EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - "TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13 DE 06 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a saber:

20300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)		
2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.3.90.33.00 / 1540 - Passagens e Despesas com Locomoção	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.250 - Manutenção do Salário Educação - QSE		
3.3.90.33.00 / 1550 - Passagens e Despesas com Locomoção	Transferências do Salário-Educação	100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00
	Total Suplementado:	180.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)		
2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
	Total por Ação:	180.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82



Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

SEGUNDA•FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024 • ANO XVII | Nº 1985

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal Matrícula: 937





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNP3: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 13 Tipo: Decreto
Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 06/05/2024 Data Publicação: 06/05/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	180.000,00	-130.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
1550	Transferências do Salário-Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total Geral:	180.000,00	180.000,00	0,00



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

ATA DE REUNIÃO Nº 002/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10hs25min, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 26 de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 79 c/c art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 49/2017, nos termos regulamentados pelo Decreto Municipal nº 70 de 07 de março de 2024, reuniu-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Matina - BA em sessão aberta ao público, assessorada pelo Assessor Jurídico do Município, para análise e ratificação dos documentos apresentados pelo interessado para fins de credenciamento, respeitando a ordem cronológica de protocolo, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICOS GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE, EXAMES DE IMAGEM E SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MATINA-BA, mediante a remuneração estabelecida no presente Edital, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial na Lei Municipal nº 49/2017, Lei Orgânica do Município e nas Leis Federais nos 8.080/90 e 8.142/90, conforme rege o Edital de Credenciamento de nº 001/2024. A Presidente da CEC, informa que apresentaram os documentos a seguinte pessoa jurídica a saber:

- a) V OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.372.094/0001-60 n que entregou a documentação no dia 12/04/2024 às 10 hrs;
- b) **CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.156.966/0001-55 que entregou a documentação no dia 11/04/2024, às 09hrs.
- c) **DNV SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita 30.004.974/0001-04, que entregou a documentação no dia 12/04/2024, às 09hrs.

Ato contínuo a Presidente informa que a documentação será analisada pela Comissão, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município. A Presidente informou a todos que o Credenciamento continua em aberto pelo prazo previsto no Edital, para que eventuais interessados possam participar do credenciamento, e, que mensalmente realizará sessão para informar quais interessados se credenciaram, por fim, abriu a palavra, nada mais foi dito e a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos e solicitou que fosse lavrada esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, LARYSSA NAYENE ENCARNAÇÃO BENEVIDES, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Matina, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

LARYSSA NAYANE ENCARNAÇÃO BENEVIDES Presidente da Comissão Especial de Credenciamento





GUILIA RIVELE SOUZA FAGUNDES

Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

ANDRÉIA CRISTINA GOMES FAGUNDES

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

EVA SILVA PEREIRA

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

ÍTALO BRITO MAGALHÃES

Assessor Jurídico





TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-23SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23 PE

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-23SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-23 PE".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, inscrito no CNPJ sob N°. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG n° 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00, doravante denominado PMM.

FORNECEDOR: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.990.912/0001-83, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco ,733 — Centro, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico maximed@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-2913, através de sua Representante Legal, a Sr.ª Maria Elena Teixeira Rocha, portadora do CPF: 092.897.805-25.

Considerando o pedido de aditivo de quantitativo para continuação fornecimento, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de quantitativo dos itens dos Lote XI e Lote XIV da Ata de Registro de Preços nº 040-23SRP, Pregão Eletrônico nº 024-23 PE, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Matina/BA, respeitando os acréscimos descritos na Planilha Anexa I:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total do acréscimo à Ata de Registro de Preços será de R\$29.081,69 (vinte e nove mil oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor atualizado da ata de registro passa a ser R\$149.475,54 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §1° da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.



Matina - Bahia, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N. 02.990.912/0001-83 Maria Elena Teixeira Rocha Representante Legal Contratada

Testemunhas:		
CPF:	 	
CPF:	 	



ANEXO I

	LOTE XI - MATERIAL DE LIMPEZA												
ITEM	QUANT. CONTRA TADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PERCENTU AL %	QUANT. ADITIVA DO	QUANT. TOTAL (COM ADITIVO)	VALOR UNIT. CONTRATA DO	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR DO ACRESCIMO	VALOR TOTAL DA ATA COM ACRESCIMO			
1	15	BALDE 20 LITROS	ACIDIN SOUR (ACIDULANTE)	25%	3	18	R\$ 135,10	R\$ 2.026,50	R\$ 405,30	R\$ 2.431,80			
2	15	BALDE 20 LITROS	ALVEJANTE	25%	3	18	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00	R\$ 585,00	R\$ 3.510,00			
3	15	BALDE 20 LITROS	AMACIANTE	25%	3	18	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00			
4	25	PARES	BOTA DE BORRACHA CANOLONGO35	25%	6	31	R\$ 25,00	R\$ 625,00	R\$ 150,00	R\$ 775,00			
5	25	PARES	BOTA DE BORRACHA CANOLONGO 36	25%	6	31	R\$ 25,00	R\$ 625,00	R\$ 150,00	R\$ 775,00			
6	30	PARES	BOTA DE BORRACHA CANOLONGO 37/38	25%	7	37	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 175,00	R\$ 925,00			
7	30	PARES	BOTA DE BORRACHA CANOLONGO 39	25%	7	37	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 175,00	R\$ 925,00			
8	30	PARES	BOTA DE BORRACHA CANOLONGO 40	25%	7	37	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 175,00	R\$ 925,00			
9	15	BALDE 20 LITROS	DESINFETANTE	25%	3	18	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00			
10	100	BALDE 05 LITROS	HIPOCLORITO 2%	25%	25	125	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00			
11	100	PARES	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDEM	25%	25	125	R\$2,90	R\$ 290,00	R\$ 72,50	R\$ 362,50			
12	75	PARES	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDEG	25%	18	93	R\$2,90	R\$ 217,50	R\$ 52,20	R\$ 269,70			
13	700	FARDO	PAPEL TOALHA ENTRE FOLHAS	25%	175	875	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00			



MATTIN ISTADOR MAIN	MUNICÍPIO MATINA GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA
1º DE JANEIRO DE 1990	GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

14	15	BALDE 20 LITROS	PASTOLIT (PRÉ UMECTANTE)	25%	3	18	R\$ 140,03	R\$ 2.100,45	R\$ 420,09	R\$ 2.520,54
15	15	SACO 25 KG	SABÃO EM PÓ	25%	3	18	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
16	15	BALDE 20 LITROS	SABÃO GELÉIA	25%	3	18	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
17	500	UNIDADES	SABONET 12 GRAMAS S/ PERSONALIZAÇÃO	25%	125	625	R\$0,25	R\$ 125,00	R\$ 31,25	R\$ 156,25
18	60	BALDE 05 LITROS	SABONETE LÍQUIDO CREMOSOERVA DOCE	25%	15	75	R\$ 34,99	R\$ 2.099,40	R\$ 524,85	R\$ 2.624,25
19	100	UNIDADES	SABONETEIRA 2002 PLÁSTICA C/ RESERVATÓRIO	25%	25	125	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
20	80	PACOTE COM 100	SACO PARA LIXO 40 LITROSBRANCO	25%	20	100	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
21	80	PACOTE COM 100	SACO PARA LIXO 40 LITROSPRETO	25%	20	100	R\$ 12,00	R\$ 960,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
22	80	PACOTE COM 100	SACO PARA LIXO 100 LITROSBRANCO	25%	20	100	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
23	80	PACOTE COM 100	SACO PARA LIXO 100 LITROSPRETO	25%	20	100	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
			VALOR TO		R\$ 42.003,85	R\$ 9.601,19	R\$ 51.605,04			

	LOTE XIV - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL											
ITEM	QUANT. CONTR ATADA	UNID.	DESCRIÇÃO	PERCEN TUAL %	QUANT. ADITIV ADO	QUANT. TOTAL (COM ADITIVO)	VALOR UNIT. CONTRATA DO	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR DO ACRESCIMO	VALOR TOTAL DA ATA COM ACRESCIMO		
1	30	AMPOLAS	ATRACÚRIO 10MG/ML C/ 2,5 ML	25%	7	37	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	R\$ 266,00	R\$ 1.406,00		
2	120	AMPOLA	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - IV/ IM	25%	30	150	R\$ 5,80	R\$ 696,00	R\$ 174,00	R\$ 870,00		





3	120	AMPOLAS	CLORPOMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5 ML- IM	25%	30	150	R\$ 5,20	R\$ 624,00	R\$ 156,00	R\$ 780,00
4	1.000	AMPOLAS	IV/IM	25%	250	1250	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00	R\$ 895,00	R\$ 4.475,00
5	600	AMPOLAS	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (5%) - IM/IV	25%	150	750	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00	R\$ 855,00	R\$ 4.275,00
6	800	AMPOLAS	IM/IV	25%	200	1000	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
7	1.000	AMPOLAS	FLUFENAZINA	25%	250	1250	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
8	60	AMPOLAS	ENANTATO 25MG/ML - IM	25%	15	75	R\$ 14,00	R\$ 840,00	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
9	20	AMPOLAS	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML- IV	25%	5	25	R\$ 29,00	R\$ 580,00	R\$ 145,00	R\$ 725,00
10	800	AMPOLAS	- IM	25%	200	1000	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
11	250	AMPOLA	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML – IM (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL)	25%	62	312	R\$ 27,00	R\$ 6.750,00	R\$ 1.674,00	R\$ 8.424,00
12	800	AMPOLAS	MIDAZOLAM 15MG/3ML – IV/IM/RETAL	25%	200	1000	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
13	200	AMPOLAS	-IV/IM/RETAL	25%	50	250	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00
14	1.000	AMPOLAS	RAL	25%	250	1250	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 11.250,00
15	300	AMPOLAS	MORFINA, SULFATO 10MG/ML IV/INTRATECAL/PERIDU	25%	75	375	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	R\$ 292,50	R\$ 1.462,50





			RAL							
16	600	AMPOLAS	PETIDINA, CLORIDRATO50MG/ML IM/IV/SC	25%	150	750	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
17	50	AMPOLAS	PROPORFOL 1% 200 MG/ML	25%	12	62	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	R\$ 318,00	R\$ 1.643,00
18	50	AMPOLAS	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	25%	12	62	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00	R\$ 270,00	R\$ 1.395,00
19	1.200	AMPOLAS	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML– IV/IM/SC	25%	300	1500	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
20	6	AMPOLAS	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML(CLOPIXOL DEPOT) - IM	25%	1	7	R\$ 120,00	R\$ 720,00	R\$ 120,00	R\$ 840,00
			VALOR TOT	R\$ 78.390,00	R\$ 19.480,50	R\$ 97.870,50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N. 02.990.912/0001-83 Maria Elena Teixeira Rocha Representante Legal Contratada





EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

"Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 1º QUADRIMESTRE de 2024, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

FAZ SABER:

Convida toda a comunidade de Matina e interessados para acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa ao I Quadrimestre de 2024, a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Matina/BA, no **dia 27(Segunda-Feira) de MAIO de 2024, às 09h00.**

Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, serão feitas abordagens e apresentação dos procedimentos adotados na elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei Orçamentária Anual — LOA 2025, o qual o mesmo será protocolado na Casa Legislativa deste município até o dia 31 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matina, 06 de maio de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO Prefeita Municipal







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBA3-A75C-9BCB-EB87-618C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBA3-A75C-9BCB-EB87-618C



Hash do Documento

44408c11c265ff6ea5ee12f87124e28585905557115e08d4281165e1025769be

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/05/2024 17:36 UTC-03:00